

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA



## TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora na Categoria "S1" - Código CVM nº 663  
CNPJ nº 12.130.744/0001-00 | NIRE 35300444957  
Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22,  
Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, São Paulo, SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



## ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ 26.288.346/0001-20 | NIRE 35230037657  
Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525 - Sala 309, Bloco A,  
Parque Industrial Lagoinha, Cidade de Ribeirão Preto, SP  
no montante total de

# R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: "BRAPCSCRA2S9"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: "BRAPCSCRA2T7"

Registro dos CRA da Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/061

Registro dos CRA da Terceira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/062

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a CVM sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder" ou "Santander"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores") e, ainda, a seguinte instituição financeira consorciada autorizada a operar no mercado de capitais brasileiro: BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e/ou 6º andares, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, credenciada junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCAO B3 ("B3"), convidada a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, foi celebrado o Termo de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e a referida instituição ("Participante Especial"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 2 (duas) séries ("CRA da Segunda Série" e "CRA da Terceira Série" e, em conjunto, "CRA"), sendo 38.705 (trinta e oito mil, setecentos e cinco) CRA da Segunda Série e 111.295 (cento e onze mil, duzentos e noventa e cinco) CRA da Terceira Série, da 82ª (octogésima segunda) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de março de 2024, o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), observado que com o resultado do Procedimento do Bookbuilding (conforme definido no Termo de Securitização), a primeira série dos CRA foi cancelada, de forma que os CRA da Primeira Série (conforme definido no Termo de Securitização) não foram emitidos ("Oferta").

Os CRA são lastreados em notas comerciais escriturais para colocação privada, em duas séries, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, emitidas pela ACP BIOENERGIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Sala 309, Bloco A, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 ("Devedora") no âmbito de sua 2ª (segunda) emissão para colocação privada, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, em favor da Emissora.

## 1. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta ou os Documentos da Operação (conforme definidos no Prospecto Definitivo) não foram submetidos à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Qualificados”), tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

Ainda, no âmbito da Oferta, não foi admitida a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160.

## 2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM em 20 de março de 2024, para os CRA da Segunda Série, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/061 e para os CRA da Terceira Série, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/062.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)(3)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	20 de fevereiro de 2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	20 de fevereiro de 2024
3	Início do Período de Reserva	22 de fevereiro de 2024
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado Nova divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	29 de fevereiro de 2024
5	Início do Período de Desistência	01 de março de 2024
6	Encerramento do Período de Desistência	07 de março de 2024
7	Encerramento do Período de Reserva	14 de março de 2024
8	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	15 de março de 2024
9	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta Disponibilização do Prospecto Definitivo	20 de março de 2024
10	Liquidação Financeira dos CRA	22 de março de 2024
11	Disponibilização do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

<sup>(3)</sup> O Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.1 da Seção “7. Restrições a direitos de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido).

## 4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores Qualificados que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “Prospecto Definitivo de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 82ª (oitogésima segunda) Emissão, da TRUE Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.” (“Prospecto Definitivo”), da “Lâmina da Oferta de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 82ª (oitogésima segunda) Emissão, da TRUE Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.” (“Lâmina da Oferta”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

**Website:** Acessar a página [www.truesecurizadora.com.br](http://www.truesecurizadora.com.br). Neste *website*, acessar “Emissões”, “Ofertas em Andamento”, no campo “Selecione a pesquisa” selecionar “Por Emissão” e no campo “Pesquisar” inserir “82” e, em seguida, identificar a Emissão desejada e clicar em “VER+”. Clicar em “Documentos da Operação”, selecionar o documento desejado, clicar na imagem de uma nuvem com uma seta para baixo, na coluna “Download” e, assim, obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

## COORDENADORES DA OFERTA

### BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Website:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar “Ofertas em Andamento”, depois selecionar “CRA ACP 2024”, e o documento desejado).

### XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**Website:** <https://www.xpi.com.br> (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA ACP 2024 - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Duas Séries, da 82ª Emissão da True Securitizadora S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”).

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

**Website:** <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “True Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

### B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCAO B3

**Website:** <http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

### PARTICIPANTE ESPECIAL

Informações adicionais sobre o Participante Especial podem ser obtidas nas dependências do Participante Especial credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissora, da Devedora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenadores ou com a CVM.

Este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

**Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.**

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

São Paulo, 20 de março de 2024



COORDENADORES



**Classificação dos CRA (ANBIMA):** Para os fins do artigo 8º do Capítulo II, Seção II, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” de 1º de fevereiro de 2024, os CRA são classificados da seguinte forma: (i) **Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) **Revolvência:** não revolventes; (iii) **Atividade da Devedora:** produtor rural; e (iv) **Segmento:** híbridos, em observância ao objeto social da Devedora. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**